

TRIBUNAL MARITIMO

Documento de Formalização da Demanda 163/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 163/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO	27/11/2026 00:00	710100	PETERSON DE FARIA MARTINS
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de Bandeiras Institucionais do Brasil para o Tribunal Marítimo.			

2. Justificativa de Necessidade

A presente demanda tem por objeto a aquisição de Bandeiras Nacionais do Brasil destinadas às instalações do Tribunal Marítimo. A contratação justifica-se pela imperiosa necessidade de manter o decoro, a representatividade e a identidade visual desta Instituição, em estrita observância à obrigatoriedade, proporções, cores e especificações técnicas estabelecidas pela Lei Federal nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais.

Historicamente, o fornecimento desses itens é realizado via sistema de abastecimento, por meio de solicitação ao Depósito de Suprimentos de Intendência da Marinha no Rio de Janeiro. Contudo, constatou-se a indisponibilidade temporária do material no referido estoque, sem previsão de ressuprimento a curto prazo para atendimento da demanda deste Tribunal.

Paralelamente, verifica-se que as bandeiras atualmente em uso nas dependências do Tribunal Marítimo apresentam acentuado desgaste e avarias decorrentes da ação do tempo e da exposição contínua. A Lei nº 5.700/1971 veda expressamente o uso de Bandeira Nacional em mau estado de conservação (Art. 30).

Diante do esgotamento da via de suprimento institucional interno e da necessidade legal inadiável de substituição dos pavilhões deteriorados, faz-se necessária e justificada a aquisição dos bens mediante contratação no mercado externo, garantindo-se, assim, a continuidade da correta ostentação do Símbolo Nacional por esta Corte.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	BANDEIRAS, FLAMULAS E PAVILHOES	BANDEIRA INSTITUCIONAL	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 5 PANOS, COMPRIMENTO: 320, LARGURA: 225, MATERIAL: POLIÉSTER, REPRESENTAÇÃO: NACIONAL DO BRASIL Unidade de fornecimento: Unidade	3,00785,70		2.357,10
2	BANDEIRAS, FLAMULAS E PAVILHOES	BANDEIRA INSTITUCIONAL	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 PANOS, DUPLA FACE, COMPRIMENTO: 256, LARGURA: 180, MATERIAL: NÁILON, REPRESENTAÇÃO: NACIONAL DO BRASIL Unidade de fornecimento: Unidade	3,00515,81		1.547,43

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CASSIO LUIZ MARQUES WELBERT

Equipe de apoio

JOSE AUGUSTO DA COSTA OLIVEIRA

Autoridade competente

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 A necessidade ocorreu pois o Depósito de Suprimentos de Intendência da Marinha no Rio de Janeiro, não consegue atender a demanda do Tribunal Marítimo.	PETERSON DE FARIA MARTINS	30/07/2026 14:39
2 A necessidade ocorreu pois o Depósito de Suprimentos de Intendência da Marinha no Rio de Janeiro, não consegue atender a demanda do Tribunal Marítimo.	PETERSON DE FARIA MARTINS	28/07/2026 23:49

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.